



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ACTA Nº 13/95

Acta da reunião ordinária realizada aos doze dias do mês de Julho de mil novecentos e noventa e cinco.

Aos doze dias do mês de Julho de mil novecentos e noventa e cinco reuniu no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor José Manuel Custódia Biscaia, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores António Manuel de Lemos Santos, José Abrantes Serra, António da Cunha Direito.

Não se encontrava presente por motivos profissionais, do que deu prévio conhecimento, o Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso, falta que foi considerada justificada.

Sendo cerca das quinze horas, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

Achada conforme e ratificada foi a acta da reunião ordinária anterior aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído. O Senhor Vereador António Manuel de Lemos Santos apresentou um protesto para constar em acta, pelo facto de ter sido facultada a audição da gravação da reunião anterior a pelo menos um munícipe, mesmo antes de ter sido aprovada a acta a ela referente.

O Senhor Presidente apresentou desculpas por tal ocorrência e garantiu que tal situação não voltaria a repetir-se no futuro.

De conformidade com o artº. 18º do Decreto-Lei nº. 442/91, de 15 de Novembro, é estabelecida a ordem do dia para a reunião ordinária a realizar no dia 12 de Julho de 1995 que inclui os seguintes assuntos:

1. **Adjudicação definitiva da Empreitada “Arranjo Urbanístico da Entrada da Vila - Manteigas - 1ª Fase”.**
2. **Recepção provisória das seguintes obras:**
 - Infraestruturas do Loteamento de Santo António - Manteigas;**
 - Pavimentação de Rua do Outeiro - Manteigas;**
 - Pavimentação da Rua de Ligação da Rua de Santa Maria com o Loteamento do Souto Grande - Manteigas;**
 - Pavimentação da Rua de Ligação entre a Rua de Santa Maria com a Rua A - Manteigas;**
 - Pavimentação do Caminho de Acesso ao Depósito de Águas do Picoto em Manteigas;**
 - Pavimentação do Caminho do Souto do Concelho em Manteigas.**
3. **Adjudicação provisória da empreitada de construção de um muro de suporte - Caminho Agrícola das Regadas.**
4. **Autos de Medição.**
5. **Protocolo de colaboração com o P.N.S.E. na empreitada do “Caminho de Acesso à Casa Jones - Penhas Douradas”, em Manteigas.**
6. **Abertura de concursos:**
 - Concurso Público para aquisição de serviços para execução do projecto referente ao Programa de Desenvolvimento Florestal nº 95.43.145.48, no local da Relva da Reboleira, freguesia de Sameiro, deste Concelho.**
 - Concurso Limitado para aquisição de serviços para execução do projecto referente ao Programa de Desenvolvimento Florestal nº 95.43.145.30, nos locais do Souto do Concelho e Carvalheira, deste Concelho.**



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

7. Assuntos tratados por delegação.
8. Abertura de concurso limitado para execução de diversas obras de beneficiação no edifício dos Paços do Concelho.
9. Pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada de construção da Ponte das Lameiras - Manteigas, solicitado pelo empreiteiro.
10. Informação nº 54/95 do GAT da Guarda, referente às Infraestruturas do Loteamento do Souto Grande - Manteigas.
11. Recepção definitiva da empreitada de “ Recuperação da Roda da Casa da Roda”.

Adjudicação definitiva da Empreitada “Arranjo Urbanístico da Entrada da Vila - Manteigas - 1ª Fase”.

Na sequencia do ponto 4º da deliberação camarária de vinte e oito do mês de Junho findo, foi presente pela firma ordenada em primeiro lugar do concurso, António José Baraças - Construção Civil e Obras Públicas, com sede em Souropires - Pinhel, nos termos previstos no artigo 106º do Decreto -Lei 405/93, de 10 de Dezembro, seguro-caução com a apólice nº 806642/06, no valor de três milhões oitocentos e noventa e cinco mil seiscentos e oitenta e três escudos (3.895.683\$00), emitido em seis do mês de Julho em curso pela COSEC - Companhia de Seguros de Crédito, SA, correspondente a 5% do valor da adjudicação, representativa da caução definitiva e para a garantia do contrato.

Nestes termos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

1º - Aceitar o seguro-caução de 5% do total da empreitada.

2º - Adjudicar definitivamente à firma António José Baraças - Construção Civil e Obras Públicas, com sede em Souropires - Pinhel, pelo valor da sua proposta, no montante de setenta e sete milhões novecentos e treze mil seiscentos e cinquenta escudos (77.913.650\$00), a execução da empreitada “Arranjo Urbanístico da Entrada da Vila - Manteigas - 1ª fase”.

3º - Conceder ao Senhor Presidente da Câmara, ou a quem suas vezes fizer, nos termos legais, plenos poderes para outorga e assinatura do respectivo contrato de adjudicação.

4º - Autorizar, desde já o pagamento de todas as despesas resultantes deste contrato, até ao montante atrás referido.

5º - Aprovar esta deliberação em minuta para produzir efeitos imediatos.

6º - Finalmente referir que os encargos desta obra, de conformidade com o Plano de Actividades para o ano económico de 1995, serão repartidas pelos anos económicos de 1995 e 1996 nos montantes de 60.000.000\$00 e 50.000.000\$00, respectivamente.

Recepção provisória das seguintes obras:

Infraestruturas do Loteamento de Santo António - Manteigas;

Pavimentação de Rua do Outeiro - Manteigas;

Pavimentação da Rua de Ligação da Rua de Santa Maria com o Loteamento do Souto Grande - Manteigas;

Pavimentação da Rua de Ligação entre a Rua de Santa Maria com a Rua A - Manteigas;

Pavimentação do Caminho de Acesso ao Depósito de Águas do Picoto em Manteigas;

Pavimentação do Caminho do Souto do Concelho em Manteigas.

Foram presentes os autos de recepção provisória das empreitadas referidas em epígrafe.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Após análise e ponderação do assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, receber provisoriamente as referidas empreitadas.

Adjudicação provisória da empreitada de construção de um muro de suporte - Caminho Agrícola das Regadas.

Na sequência da deliberação camarária de 14 de Junho findo, a Câmara Municipal, após apreciação do Parecer emitido pelos Serviços Técnicos desta Autarquia, deliberou, por unanimidade:

1º. Adjudicar, provisoriamente, a execução da empreitada supra referenciada, pelo valor de um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil e trezentos escudos (1.435.300\$00), ao empreiteiro Augusto de Pina, com sede em Manteigas.

2º. Aprovar os termos da minuta do respectivo contrato de adjudicação.

3º. Com vista à adjudicação definitiva e outorga do respectivo contrato, remeter à Firma a minuta do contrato, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 100º e solicitar-lhe a apresentação do documento representativo da caução, do montante de setenta e um mil setecentos e sessenta e cinco escudos (71.765\$00), nos termos do previsto no artigo 106º, ambos do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro.

4º. Aprovar esta deliberação em minuta para produzir efeitos imediatos.

Autos de Medição.

A Câmara Municipal deliberou homologar as medições de trabalhos constantes dos autos a seguir designados, autorizando desde já o seu pagamento:

Auto nº 36/95, da quantia três milhões quinhentos e sessenta mil dois escudos e vinte e cinco centavos (3.560.002\$25), relativo à empreitada de reconstrução do edifício B da Unidade de Recreio e Lazer na Relva da Reboleira, adjudicada à firma Dicrafel, Construção Civil, Lda.

Auto nº 37/95, da quantia de quatro milhões cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove escudos e setenta e nove centavos (4.149.999\$79), relativo à empreitada de reconstrução do edifício A da Unidade de Recreio e Lazer na Relva da Reboleira, adjudicada à firma Dicrafel, Construção Civil, Lda.

Auto nº 38/95, da quantia de seiscentos e setenta e cinco mil cento e sessenta e seis escudos (675.166\$00), relativo à empreitada de Melhoramento do Regadio do Palmeiro - Manteigas, adjudicada ao empreiteiro António Batista Biscaia.

Auto nº 39/95, da quantia de duzentos e trinta e sete mil trezentos e trinta e oito escudos (237.338\$00), relativo à empreitada de construção do Centro de Férias da Sicó - 3ª Fase, adjudicada à Firma Albase, Sociedade de Engenharia, Lda.

Protocolo de colaboração com o P.N.S.E. na empreitada do “Caminho de Acesso à Casa Jones - Penhas Douradas”, em Manteigas.

Foi presente o protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Manteigas e o Parque Natural da Serra da Estrela, que a seguir se transcreve:

Estrada Municipal das Penhas Douradas

Protocolo de Colaboração

Entre o Parque Natural da Serra da Estrela, adiante designado abreviadamente por PNSE e representado pelo seu Director, arquitecto Eduardo Osório Gonçalves, e a Câmara Municipal de Manteigas, adiante designada abreviadamente por C.M.M. e representada pelo seu Presidente, Sr. José Manuel Custódia Biscaia, é celebrado o presente Protocolo, nos termos seguintes:

I - Cabe nas atribuições do PNSE “ a promoção do repouso e do recreio ao ar livre, de forma que a Serra da Estrela seja apreciada por um número cada vez maior de visitantes, sem que daí advenham riscos de degradação física e biológica para as paisagens e para o ambiente”.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

II - O Núcleo de Recreio das Penhas Douradas é uma zona susceptível de acções de valorização, em particular no que diz respeito à melhoria da acessibilidade.

III - Situa-se nesse local o Centro de Acolhimento do PNSE, cujo acesso é praticamente intransitável durante o Inverno.

IV - Foi elaborado pela C.M.M. o projecto de reabilitação dessa mesma estrada, cuja obra se estima em cerca de 7.500 contos.

Deste modo, o PNSE e a C.M.M. acordam o seguinte:

1. A C.M.M., na qualidade de dono da obra, compromete-se a realizar, no decurso do presente ano de 1995, a obra de reabilitação da estrada referida.

2. O PNSE participará o investimento numa percentagem de 50% (cinquenta por cento).

3. A obra deverá estar integralmente realizada até ao final de 1995.

4. Serão elaborados os autos de medição e as vistorias necessárias, em função dos quais o PNSE pagará a percentagem correspondente.

5. O presente protocolo tem início na data da sua celebração, após a sua aprovação pelo Sr. Secretário de Estado do Ambiente e Defesa do Consumidor.

A Câmara Municipal, após análise e ponderação, deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo, no entanto, o Senhor Vereador Lemos Santos manifestou-se no sentido de que, para melhor enquadramento paisagístico, a pavimentação fosse feita em cubos de granito e não em asfalto, ou mesmo em calçada portuguesa.

Abertura de concursos:

Concurso Público para aquisição de serviços para execução do projecto referente ao Programa de Desenvolvimento Florestal nº 95.43.145.48, no local da Relva da Reboleira, freguesia de Sameiro, deste Concelho.

Concurso público nos termos do artigo 48º do Decreto-Lei 405/93 de 10 de Dezembro, para adjudicação da empreitada de "Arborização e Povoamento Florestal", na Relva da Reboleira - Sameiro - Manteigas.

A Câmara Municipal apreciou o projecto da obra referenciada em epígrafe, elaborado pelo Gabinete de Ideias, Arquitectura e Consultadoria Técnica, Lda, cujo orçamento ascende ao montante de vinte e sete milhões duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e oito escudos (27.254.598\$00).

Após a sua análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade:

1º. Aprovar o projecto da obra em apreço.

2º. Aprovar o programa do concurso e caderno de encargos.

3º. Promover a abertura de concurso público que obedecerá às seguintes regras:

1 - Concurso público promovido pela Câmara Municipal de Manteigas, Rua 1º de Maio, 6260-Manteigas.

2 - Concurso público nos termos do artigo 48º. do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro.

3 - a) Local de execução da obra - na Freguesia de Sameiro, Concelho de Manteigas.

b) Os trabalhos a efectuar consistem na execução de limpeza de matos, ripagem, abertura de covas, plantação, retanchar, limpeza de povoamentos e matos e adensamentos

c) O preço base do concurso é de 27.254.598\$00, excluindo o Imposto Sobre o Valor Acrescentado (I.V.A.).

4 - Prazo para execução da obra - 600 dias, contados a partir da data da consignação dos trabalhos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

5 - a) O projecto, o programa do concurso e o caderno de encargos encontram-se patentes na Câmara, onde podem ser examinados, durante as horas normais de expediente.

b) Podem ser solicitadas cópias dos elementos referidos na alínea anterior até 20 dias após a publicação oficial deste anúncio, devendo os pedidos ser satisfeitos nos cinco dias úteis imediatos após a sua recepção.

c) O custo do projecto é de 7.000\$00 e de 30\$00 o custo de qualquer fotocópia, formato A4, solicitada de outros elementos, acrescidos do IVA à taxa de 17%.

6 - a) Data, hora limite e endereço para apresentação das propostas - as propostas devem ser apresentadas, até às 16 horas, nos 30 dias seguintes ao da publicação do presente anúncio no Diário da República ou no primeiro dia útil que lhe seguir, caso o referido 30º. dia coincida com Sábado, Domingo ou feriado. As propostas podem ser entregues na Secretaria da Câmara Municipal de Manteigas ou enviadas pelo CTT, sob registo e com aviso de recepção.

b) As propostas e demais documentação deverão ser redigidas em língua portuguesa.

7 - a) Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir os concorrentes interessados directamente ou através de representante devidamente credenciado.

b) O acto público do concurso ocorrerá na primeira reunião ordinária da Câmara Municipal de Manteigas que se seguir ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, pelas 14 horas e 30 minutos. As reuniões ordinárias realizam-se na segunda e quarta Quarta-feira de cada mês.

8 - Não é exigível qualquer caução ou garantia nesta fase do concurso.

9 - A caução a exigir para garantia do contrato é de 5% do valor da adjudicação, a prestar no prazo de seis dias após a data da recepção da comunicação da adjudicação, processando-se o seu reforço nos termos do artigo 192º. do Decreto-Lei nº 405/93.

10 - A empreitada é por preço global e a modalidade de financiamento e pagamento é mensal, de acordo com as medições de trabalhos realizados.

11 - Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

12 - Alvarás de empreiteiros de obras públicas exigidos - 2ª categoria, 11ª subcategoria e da classe correspondente ao valor da proposta.

13 - Prazo de validade das propostas - 66 dias contados da data do acto público do concurso.

14 - A adjudicação será feita à proposta mais vantajosa, atendendo-se aos seguintes critérios de apreciação das propostas, por ordem decrescente da sua importância: preço, rentabilidade e valor técnico e prazo de execução.

15 - É factor de ponderação a existência no currículo da empresa concorrente de obras de natureza semelhante.

16 - Em tudo o omissis aplicar-se-ão as disposições constantes no Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro.

Concurso Limitado para aquisição de serviços para execução do projecto referente ao Programa de Desenvolvimento Florestal nº 95.43.145.30, nos locais do Souto do Concelho e Carvalheira, deste Concelho.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Concurso limitado ao abrigo do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro, para adjudicação da empreitada “Arborização e Povoamento Florestal”, no Souto do Concelho e Carvalheira - freguesia de São Pedro - Manteigas.

A Câmara Municipal apreciou e aprovou o projecto da obra referenciada em epígrafe. Após análise e ponderação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

1º Promover a abertura do concurso limitado, para adjudicação da empreitada em epígrafe;

2º Aprovar o programa de concurso e caderno de encargos, estabelecendo as seguintes condições:

- a) O prazo para a sua execução é de seiscentos dias, incluindo sábados, domingos e feriados;
- b) Preço base do concurso com exclusão do IVA - catorze milhões seiscentos e oitenta e dois mil escudos (14.682.000\$00);
- c) O projecto, caderno de encargos e programa de concurso encontram-se patentes nos Serviços Técnicos desta Câmara onde podem ser examinados durante as horas normais de expediente;
- d) Podem ser solicitadas cópias dos elementos postos a concurso, até 8 dias antes do termo do prazo do concurso, devendo o pedido ser satisfeito nos dois dias imediatos;
- e) O fornecimento do projecto da obra, obriga ao pagamento da quantia de sete mil escudos (7.000\$00) e por cada fotocópia, formato A4, solicitada de outros elementos que servem de base ao concurso, pagará o montante de trinta escudos (30\$00), acrescido de IVA à taxa respectiva.
- f) As propostas devem dar entrada na Secretaria Municipal, até às 16 horas do dia 12 de Setembro de 1995, realizando-se o acto público do concurso, na reunião do Executivo que se realizará no dia 13 de Setembro de 1995, pelas 14 horas e 30 minutos;
- g) Tipo de empreitada - preço global;
- h) Modalidade de financiamento e pagamento - Autos de medição mensais;
- i) Prazo de validade das propostas - sessenta e seis dias;
- j) Critérios de apreciação - a adjudicação será feita à proposta de mais baixo preço;
- l) Alvarás exigidos - 2º categoria, 11ª subcategoria, e da classe correspondente ao valor da proposta;
- m) Em tudo o omissis aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto-Lei 405/93, de 10 de Dezembro.

Assuntos tratados por delegação.

Actos Praticados Pelo Senhor Vereador José Abrantes Serra, no Uso da Subdelegação de Competências Previstas no Nº 2 do Artº 52º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, Alterado Pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho.

Para conhecimento da Câmara Municipal foi feita a leitura dos actos referidos em epígrafe, constantes da relação nº 9/95 apresentada e que aqui se dá por integralmente reproduzida, a qual, depois de rubricada pelos membros do Executivo é arquivada na pasta anexa a esta acta.

Abertura de concurso limitado para execução de diversas obras de beneficiação no edifício dos Paços do Concelho.

Concurso limitado ao abrigo do nº 2 do artigo 50º do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro, para adjudicação da empreitada “ Reestruturação/ Modernização Administrativa dos Serviços - Fase - Construção Civil” da Câmara Municipal de Manteigas - Manteigas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

A Câmara Municipal apreciou e aprovou o projecto da obra referenciada em epígrafe que foi elaborado pelos Serviços Técnicos desta Câmara Municipal.

Após análise e ponderação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

1º Promover a abertura do concurso limitado, para adjudicação da empreitada em epígrafe;

2º Aprovar o programa de concurso e caderno de encargos, estabelecendo as seguintes condições:

a) O prazo para a sua execução é de sessenta dias, incluindo sábados, domingos e feriados;

b) Preço base do concurso com exclusão do IVA - oito milhões quatrocentos e sessenta e três mil escudos (8.463.000\$00);

c) O projecto, caderno de encargos e programa de concurso encontram-se patentes nos Serviços Técnicos desta Câmara onde podem ser examinados durante as horas normais de expediente;

d) Podem ser solicitadas cópias dos elementos postos a concurso, até 8 dias antes do termo do prazo do concurso, devendo o pedido ser satisfeito nos dois dias imediatos;

e) O fornecimento do projecto da obra, obriga ao pagamento da quantia de sete mil e quinhentos escudos (7.500\$00) e por cada fotocópia, formato A4, solicitada de outros elementos que servem de base ao concurso, pagará o montante de trinta escudos (30\$00), acrescido de IVA à taxa respectiva.

f) As propostas devem dar entrada na Secretaria Municipal, até às 16 horas do dia 12 de Setembro de 1995, realizando-se o acto público do concurso, na reunião do Executivo que se realizará no dia 13 de Setembro de 1995, pelas 14 horas e 30 minutos;

g) Tipo de empreitada - Série de preços;

h) Modalidade de financiamento e pagamento - Autos de medição mensais;

i) Prazo de validade das propostas - sessenta e seis dias;

j) Critérios de apreciação - a adjudicação será feita à proposta de mais baixo preço;

l) Alvarás exigidos - 1ª categoria - 4ª, 10ª, 12ª, 13ª e 14ª subcategorias, e da classe correspondente ao valor da proposta;

m) Em tudo o omissis aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto-Lei 405/93, de 10 de Dezembro.

Pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada de construção da Ponte das Lameiras - Manteigas, solicitado pelo empreiteiro.

Foi presente o pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada referenciada em epígrafe até 15 de Agosto do corrente ano, formulado pela firma Arquitectura 3000, Lda.

Após análise e ponderação da informação nº 61/95 do Gabinete de Apoio Técnico da Guarda, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a prorrogação de prazo sem revisão de preços.

Informação nº 54/95 do GAT da Guarda, referente às Infraestruturas do Loteamento do Souto Grande - Manteigas.

Foi presente a informação referenciada em epígrafe.

A Câmara Municipal tomou conhecimento que o empreiteiro já procedeu à execução do tapete a frio a betão betuminoso, tendo deliberado, por unanimidade, aprovar estes trabalhos com a aplicação de uma selagem posterior, sem alteração de preço.

Recepção definitiva da empreitada de “ Recuperação da Roda da Casa da Roda”.

Tendo-se vistoriado a obra em referência, terminado que era o prazo da garantia e realizado que foi o competente inquérito administrativo e verificado que a mesma se



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

encontra concluída de harmonia com as cláusulas fixadas sem quaisquer deficiências imputadas ao adjudicatário, foi deliberado, por unanimidade, aceitar a recepção definitiva, podendo, em consequência, proceder-se a restituição do depósito das quantias retidas e ao cancelamento da respectiva caução.

Intervenção de Múncipes:

Encontrando-se presentes alguns múncipes, o Senhor Presidente deu-lhes a palavra para exporem os seus problemas.

O múnicipe Sr. José Paiva Registo, apresentou novamente ao Executivo, o problema de umas pedras que se encontram num terreno junto à sua casa.

A Câmara Municipal, através do Sr. Vereador José Abrantes Serra, respondeu ao Sr. múnicipe que as pedras serão retiradas pelo Sr. Augusto de Pina, uma vez que se comprometeu a fazê-lo assim que começar um muro que tem adjudicado e que espera visto do Tribunal de Contas.

O múnicipe Sr. José Serra voltou a apresentar o problema da “Transportes de Manteigas”, mostrando a preocupação com a alegada pouca atenção que a Câmara Municipal tem dado ao problema por ele apresentado já varias vezes.

Pelo Executivo foi respondido que a Câmara Municipal pouco pode fazer em relação ao problema apresentado pelo múnicipe.

Pedido da Junta de Freguesia de Sameiro para transferência de verba de despesas de capital no valor de 900.000\$00.

Foi presente o ofício nº 58 da Junta de Freguesia de Sameiro, datado de 07 de Julho do corrente ano, em que solicita à Câmara Municipal a transferência de uma verba no valor de novecentos mil escudos, para assim poderem proceder à liquidação dos trabalhos feitos na casa adquirida recentemente, junto ao Centro Social.

Após análise e ponderação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência da referida verba.

Pedido da Junta de Freguesia de Santa Maria para transferência de verba de despesas de capital.

Foi presente o pedido em epígrafe, referente à obra de “Regularização do Caminho do Carrascal”.

Após análise e ponderação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir uma verba no valor de oitocentos mil escudos (800.000\$00) para a obra referenciada.

Orçamento - Alterações.

De conformidade com o conteúdo da proposta Nº 12/95, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar arquivada na pasta anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal, nos termos do nº. 2 do artigo 31º. do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho e tendo em conta a disponibilidade financeira das rubricas orçamentais: “01.03.01.02.05”, “01.03.03.06”, “01.03.04.07”, “01.03.05.03.02”, “02.01.01.02”, “07.01.02.03”, “08.03.05”, “08.04.05”, “08.04.07”, “08.09.07”, “09.01.02.02” e “09.04.09” aprovou a alteração proposta no montante de cinco milhões oitocentos e dezasseis mil escudos (5.816.000\$00).

Foi dado a conhecer pelo Senhor Presidente, no âmbito da delegação de poderes que lhe foi conferida por deliberação de onze do mês de Janeiro do ano em curso, exarada a folha seis da acta nº 1/95, e de conformidade com disposto no nº 1 do artigo 105º do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, autorizou o pagamento de despesas do montante de trinta e dois milhões trinta e três mil quinhentos e setenta e seis escudos e cinquenta centavos (32.033.576\$50).

Alterações ao Plano de Actividades



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

A Câmara Municipal, nos termos do previsto nos números 1 e 3 do artigo 4º. do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho, aprovou as referidas alterações no montante de dois milhões trezentos e quarenta e um mil escudos (2.341.000\$00) das verbas inscritas na rubrica orçamental “08.09.07” -Mercado Municipal - Núcleo de Desenvolvimento Empresarial, para “06.09.04.11” - Infraestruturas do Loteamento do Souto Grande, “08.09.04.11” - Arranjos Exteriores ao Equipamento de Apoio Centro de Férias da Sicó.

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de hoje, que acusa um saldo em dinheiro no montante de quarenta e cinco milhões duzentos e dezasseis mil oitocentos e noventa e nove escudos (45.216.899\$00).

E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das dezoito horas, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e Senhores Vereadores presentes, e por mim,
de Repartição que a redigi e subscrevi.

Chefe
